



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

COMUNICADO Nº 6/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, considerando a publicação da Resolução nº 15/REIT - CONSUP/IFRO, de 06 de junho de 2024, que altera o REPAE em seu art. 37 por meio do acréscimo dos §§ 2º e 3º, decide pela continuidade do pagamento dos auxílios estudantis do edital nº 12/2024 já em andamento da seguinte forma:

- PROMORE - pagamento integral do auxílio;
- PROAP - pagamento parcial do auxílio a partir de maio, na proporção de 50% do valor, até o restabelecimento do calendário acadêmico.

A decisão pelo pagamento parcial do PROAP busca proximidade com a previsão contida no item 3.4 do Edital 12/2024, que estabelece pagamento em 50% do valor nos períodos não letivos.

Cacoal, 12 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311211** e o código CRC **1E183FE3**.